

FUNDO DE PENSÃO CAPEMI – FUCAP

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de Dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

1 - Contexto Operacional

O FUNDO DE PENSÃO CAPEMI - FUCAP, pessoa jurídica de direito privado, instituída em 08/12/1977, com constituição e autorização para funcionamento aprovados em 25/03/1981 por meio da Portaria MPAS nº 2.455 constituída sob a forma de Entidade, sem fins lucrativos, com a finalidade de promover o bem estar social dos seus participantes, assistidos e respectivos dependentes na forma de concessão de benefícios previdenciários.

Os recursos que a Entidade dispõe para seu funcionamento são representados por contribuições de seus Patrocinadores/Instituidor, de seus participantes e pelos rendimentos resultantes das aplicações financeiras desses recursos, em conformidade ao disposto na resolução do Conselho Monetário Nacional – C.M.N. Nº 4.661, de 25/05/2018, alterada pela C.M.N. Nº 4.873, de 23/12/2020.

A Entidade aplica seus recursos financeiros integralmente no País e não distribui lucro ou participações em seus investimentos.

A Entidade possuía em 31 de dezembro de 2021, conforme dados estatísticos, as seguintes quantidades de participantes segregadas por planos:

Participantes	PLANOS	
	SALUTARPREV (CD)	FUCAP (BD)
Ativos	593	324
Assistidos	0	281
Designados	1.191	241
Total	1.784	846
TOTAL GERAL	2.630	

Desde o final de fevereiro de 2020, o mundo vem passando pelo surto da doença chamada COVID-19 (Coronavírus), classificada como Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS. Nesse sentido, a Administração esclarece que, diante das atuais informações e dados sobre essa pandemia e os impactos na atividade econômica global, acompanhados diariamente, não causaram efeitos relevantes que impactassem as demonstrações financeiras, a continuidade dos negócios e/ou as estimativas contábeis mais significativas. A Entidade aderiu ao trabalho em *homeoffice* como forma de assegurar a integridade da saúde de seus funcionários.

A Instituição segue monitorando de forma diligente toda e qualquer informação a respeito do tema para que decisões tempestivas possam ser tomadas para minimizar seus reflexos.

FUNDO DE PENSÃO CAPEMI – FUCAP

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Instrução Normativa PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020, alterada pela Instrução Normativa PREVIC nº 44, de 23 de novembro de 2021, a Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, a Resolução CNPC nº 12, de 19 de agosto de 2013, Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, Instrução Previc nº 06, de 13 de novembro de 2013, Instrução Previc nº 05, de 08 de setembro de 2011 e Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001 (NBC TE 11), e as práticas contábeis brasileiras. Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas às gestões previdencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26 (NBC T 19.27).

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (Previdencial, Assistencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

Em 31 de dezembro de 2021, a Administração da Entidade autorizou a elaboração das Demonstrações Contábeis para fins do processo de auditoria externa das mesmas cuja aprovação pelos Conselhos Fiscal e Deliberativo foram em 23 de março de 2022 e 25 de março de 2022, respectivamente.

3 - Principais Práticas Contábeis

a. Registro das Adições, Deduções, Receitas, Despesas, Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento, são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios.

b. Provisões Matemáticas e Fundos da Gestão Previdencial

São apurados com base em cálculos atuariais, procedidos por atuários externos, Atuas Atuários Associados S/C Ltda., contratados pela Entidade e representam os compromissos acumulados no encerramento dos exercícios, quanto aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e assistidos dos planos de benefício definido (BD) e contribuição definida (CD), conforme pareceres datados em 14/03/2022 e 09/03/2022, respectivamente.

FUNDO DE PENSÃO CAPEMI – FUCAP

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

c. Estimativas atuariais e contábeis

As estimativas atuariais e contábeis foram baseadas em fatores objetivos que refletem a posição em 31 de dezembro de 2021, com base no julgamento da administração para determinação dos valores adequados a serem registrados nas demonstrações contábeis. Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas incluem as provisões matemáticas, calculadas atuarialmente por profissional externo.

d. Operações administrativas

Em conformidade com a Resolução MPS/CNPC N° 08 de 31/10/2011, alterada pela Resolução CNPC n° 12, de 19/08/2013, e Instrução SPC n° 34, de 24/09/2009 e alterações posteriores os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa – PGA, que possui patrimônio próprio segregado do plano de benefícios.

O Fundo Administrativo do Plano de Gestão Administrativa é formado pelas receitas, deduzidas das despesas, acrescidas ou deduzidas do fluxo de investimentos, da constituição e reversão das contingências, contabilizadas no grupo de contas gestão administrativa.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa, descritas em regulamento próprio, em consonância com a Resolução CGPC n° 29 de 31/08/2009, são: as contribuições dos participantes e assistidos, contribuições dos patrocinadores e instituidores, custeio administrativo dos investimentos, reembolso dos patrocinadores e instituidores, resultado dos investimentos, como também a taxa de administração de assistência financeira e financiamentos concedidos aos participantes, receitas administrativas, fundo administrativo, dotação inicial e doações. Todos os valores devem ser definidos pelo Conselho Deliberativo e incluídas no orçamento anual e, ainda, constar no plano anual de custeio definido atuarialmente.

e. Realizável

- **Gestão Previdencial**

O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores e pelos direitos da Entidade, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes.

- **Gestão Administrativa**

O realizável da gestão administrativa é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

FUNDO DE PENSÃO CAPEMI – FUCAP

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

- **Fluxo dos Investimentos**

O resultado dos investimentos, a ser transferido para as gestões previdencial e administrativa é formado pelas rendas e variações positivas, subtraídas das deduções e variações negativas, acrescidas ou deduzidas da cobertura e reversão de despesas administrativas, da constituição e reversão das contingências e dos fundos, contabilizadas no grupo de contas fluxo de investimentos.

De acordo com o disposto na Instrução da PREVIC nº 2, de 18/05/2010, os valores de custo e de mercado, segregados por tipo de título, bem como os parâmetros utilizados para suas determinações, são encaminhados, mensalmente, à PREVIC através do envio do Demonstrativo Analítico de Investimentos – DAI em formato xml pelo Sistema de Transferência de Arquivos (STA).

Títulos e valores mobiliários - Renda fixa.

Nos termos da Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, e da Resolução nº. 22, de 25 de setembro de 2006 e da Instrução Previc nº 06 de 14/11/2018 os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias, de acordo com a intenção de negociação da Administração na data da aquisição.

A classificação e a avaliação dos títulos e valores mobiliários estão assim definidas:

- i. Títulos para negociação** - Os títulos e valores mobiliários, adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, são ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do exercício.
- ii. Títulos mantidos até o vencimento** - Os títulos e valores mobiliários, exceto as ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e capacidade financeira para sua manutenção até o vencimento, são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do exercício.

Todos os títulos de renda fixa da Entidade foram classificados como "Títulos para negociação" e estão avaliados pelo valor de mercado.

Títulos e valores mobiliários - Renda variável.

A contabilização de ações de Renda Variável foi realizada pelo custo de aquisição acrescido das despesas de corretagens e outras taxas incidentes e avaliadas pelo valor de mercado, considerando a cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores cumprindo a Resolução CGPC nº 25 de 30/06/08.

FUNDO DE PENSÃO CAPEMI – FUCAP

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

f. Ativo permanente

O Imobilizado e o Intangível estão demonstrados ao custo de aquisição e são depreciados e amortizados pelo método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixados por espécie de bens, conforme determinado no Anexo A – Normas Complementares, nos subitens 21, 22, 23 e 24 do item II – Procedimentos Operacionais, da Resolução CGPC nº 34/2009.

g. Exigível Operacional

São registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados pelas obrigações decorrentes de direito a benefícios pelos participantes, salários dos empregados da Fundação, prestação de serviços por terceiros, investimentos, operações com participantes e obrigações fiscais.

- Patrimônio Social

Registra a soma dos recursos para fazer frente a todas as obrigações dos planos de benefícios administrados pela FUCAP.

O Patrimônio Social é composto das rubricas a seguir:

Patrimônio de Cobertura do Plano: registra os recursos líquidos próprios dos planos, destinados exclusivamente à cobertura dos respectivos benefícios previdenciários, cujo valor acumulado é composto da soma do valor das Provisões Matemáticas, que representam o compromisso total do plano com os seus participantes, a ser convertido em benefícios conforme regulamento específico, e o valor do Equilíbrio Técnico (excedente patrimonial: Superávit Acumulado; ou insuficiência patrimonial: Déficit Acumulado).

O Patrimônio de Cobertura do Plano é constituído com as reservas determinadas pelos regulamentos, cujas premissas e hipóteses atuariais são avaliadas a cada exercício social e constam do Demonstrativo Atuarial dos planos de benefícios previdenciários.

Provisões Matemáticas: montante apurado a partir de estudos técnicos (atuarial e econômico) com o objetivo principal de calcular estimativa, em determinada data-base, o custo no longo prazo de cada plano de benefícios, contemplando os valores esperados relativos tanto aos assistidos, que já recebem os benefícios, quanto àqueles que ainda estão na condição de participante. Para apresentação do montante que corresponde às Provisões Matemáticas de cada plano de benefícios, são realizadas projeções de longo prazo, com base no conjunto de hipóteses atuariais que caracterize a versão mais realista as expectativas com relação ao futuro do plano de benefícios.

Fundos: Registra o patrimônio que, apesar de ter sido constituído com recursos oriundos dos planos de benefícios, não têm como propósito específico a cobertura de benefícios previdenciários.

FUNDO DE PENSÃO CAPEMI – FUCAP

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

3.1 Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS

Elaborada de forma consolidada, a DMPS apresenta detalhadamente as Adiç es e Destinaç es que resultam no Acr scimo ou Decr scimo do Patrim nio Social do conjunto de planos administrados pela entidade.

3.2 Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL

Elaborada exclusivamente por plano de benef cios previdenci rios, a DMAL apresenta detalhadamente as Adiç es e Destinaç es que resultam no Acr scimo ou Decr scimo do Ativo L quido (Patrim nio de Cobertura do Plano).

3.3 Demonstrac o do Ativo L quido – DAL

Elaborada exclusivamente por plano de benef cios previdenci rios e tem a finalidade de apresentar a composiç o do Ativo L quido de cada plano. Nesta demonstraç o constam ainda informaç es complementares correspondentes   Apuraç o do Equ brio T cnico Ajustado de que trata a presente Nota Explicativa.

3.4 Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa – DPGA

Elaborada de forma consolidada, a DPGA apresenta os eventos econ micos (Receitas e Despesas) que resultam no Acr scimo ou Decr scimo no fundo patrimonial da Gest o Administrativa. A apresentaç o desta demonstraç o com as informaç es segregadas por plano de benef cios   facultativa.

3.5 Demonstrac o das Provis es T cnicas – DPT

Elaborada exclusivamente por plano de benef cios previdenci rios e tem a finalidade de apresentar a composiç o de todos os eventos que formam as Provis es T cnicas dos planos de benef cios.

3.6 Continuidade das Operaç es

A Administraç o avaliou a capacidade de a Entidade continuar operando normalmente, na gest o dos planos de benef cios atuais. Adicionalmente a Administraç o reporta que n o tem conhecimento de incertezas que possam gerar d vidas sobre a sua capacidade de continuar operando. E por isso, estas Demonstraç es Cont beis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional dos neg cios da FUCAP.

.7.

FUNDO DE PENSÃO CAPEMI – FUCAP

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

4 - Gestão Previdencial

4.1- Ativo

Constitui-se de Recursos a Receber relativos às contribuições para o Plano de Benefícios.

O quadro abaixo representa a composição do realizável:

<u>Recursos a Receber</u>	<u>Saldo em 31/12/2021</u>	<u>Saldo em 31/12/2020</u>
Contribuições	200	280

4.2- Passivo Operacional

Refere-se a obrigações relativas à folha de pagamentos de benefícios previdenciários dos participantes em gozo de benefícios, tributos pertinentes, compromissos com terceiros e outros.

5 - Gestão Administrativa

5.1- Ativo

Constitui-se de Recursos a Receber relativos às contribuições, doações, dotação inicial e outros realizáveis para a cobertura das despesas administrativas do plano de benefícios.

5.2- Passivo

Constitui-se de obrigações relativas à gestão administrativa, tais como folha de pagamento de colaboradores e seus encargos, dívidas decorrentes da prestação de serviços nas áreas contábil, atuarial, financeira, jurídica, tributos e outros.

FUNDO DE PENSÃO CAPEMI – FUCAP**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis****6 - Investimentos**

São aplicações em título de crédito, valores mobiliários e outros direitos, classificados em títulos públicos, créditos privados e depósitos, ações, fundos de investimentos, derivativos, investimentos imobiliários, empréstimos a participantes e outros realizáveis.

Segmentos	2021	2020
Fundos de Renda Fixa	37.999	34.091
Títulos de Renda Fixa	232.094	215.652
Renda Variável	56	72
Debentures	868	822
Total	271.017	250.637

- Renda Fixa**

Fundos de Investimentos Segregados por Plano:

Discriminação	Quantidade	2021		2020	
		Valor de mercado	% sobre Investimento	Valor de mercado	% sobre Investimento
PLANO CD (SALUTARPREV)					
BRA H FIRF DI LP TP	658.224,172866780	14.793.913,97	100	11.255.316,91	100
PLANO BD (FUCAP)					
VOTORANT INST RF	2.245.387,368894700	11.540.588,79	51,33	10.203.966,70	49,36
ITAU INS ALO DIN FIC	580.721,644204160	10.938.283,57	48,67	10.467.508,80	50,64
PGA					
BRA H FIRF DI LP TP	1.764,380524360	39.655,33	5,45	47.837,00	0,51
VOTORANT INST RF	133.610,809950600	686.717,77	94,55	2.116.419,91	99,49

FUNDO DE PENSÃO CAPEMI – FUCAP**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis****NTN-B:**

Data Aquisição	Vencimento	Valor de Mercado	
		2021	2020
17/08/16	15/05/21	Resgatado em 17/05/2021	4.479
28/03/12	15/08/22	4.852	4.435
27/03/13	15/08/22	19.348	17.868
23/05/13	15/08/22	1.752	1.614
12/07/13	15/08/22	9.292	8.487
15/01/14	15/05/23	7.947	7.170
29/01/14	15/05/23	33.945	3.056
12/03/14	15/05/23	3.219	2.904
11/02/15	15/05/23	7.214	6.525
11/03/15	15/05/23	5.865	5.293
26/08/15	15/05/23	5.813	5.214
22/08/18	15/05/23	9.962	9.066
17/02/16	15/08/26	8.342	7.504
08/06/16	15/08/26	3.852	3.489
17/05/17	15/08/26	4.994	4.553
06/09/17	15/08/26	4.225	3.858
11/04/13	15/08/30	35.925	32.874
26/03/14	15/08/30	3.319	2.994
09/04/14	15/08/30	6.371	5.757
10/04/13	15/08/40	45.920	4.182
12/04/13	15/08/40	19.320	17.600
23/05/13	15/08/40	2.148	1.957
15/01/14	15/08/40	14.161	12.806
10/04/13	15/08/50	41.024	37.285
23/05/13	15/08/50	1.830	1.663
12/06/13	15/08/50	3.319	3.019
TOTAL GERAL		232.094	215.652

FUNDO DE PENSÃO CAPEMI – FUCAP

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

6.1- Rentabilidade Patrimonial

As rentabilidades dos investimentos auferidas no exercício de 2021 foram, no Plano BD, de 14,62% e, no Plano CD, de 4,23%. No Plano BD a rentabilidade foi superior a exigibilidade mínima atuarial de 14,17%, composta pela variação do IPCA no período e juros de 3,75% a.a, quanto ao Plano CD a rentabilidade foi inferior. Em 2020 as rentabilidades auferidas foram, no Plano BD, de 8,32% e, no Plano CD, de 2,32% e a exigibilidade mínima atuarial foi de 8,99%.

7- Critério de Rateio das Despesas Administrativas

O FUCAP, possui dois planos de benefícios e o critério de rateio das despesas deixou de ser usado em conformidade com o atual plano do contas determinado no Anexo 1 da Instrução Normativa nº 31, de 20 de agosto de 2020, alterada pela Instrução Normativa nº 44 de 25 e novembro de 2021.

Os critérios de custeio administrativo do Plano CD não foram alterados, permanecendo em 10% das receitas previdenciais correntes. O Plano BD, a partir do saldamento, passa a custear com até 1% incidente sobre o valor do Patrimônio do Plano e recursos acumulados no Fundo Administrativo, conforme respectivos Regulamentos dos Planos de Benefício.

O custeio auferido em 2021 está demonstrado a seguir:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Gestão Previdencial	390	396
Gestão de Investimentos	974	1.113
Receitas Diretas	0	0
Resultado Positivo dos Investimentos do PGA	102	70
Total	<u><u>1.466</u></u>	<u><u>1.579</u></u>

FUNDO DE PENSÃO CAPEMI – FUCAP

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

8 - Equilíbrio Técnico

O resultado superavitário ou deficitário do plano de benefícios, no exercício, é formado pelas adições, subtraídas das deduções, acrescidas ou deduzidas da cobertura e da reversão de despesas administrativas, do fluxo da gestão de investimentos, da constituição e da reversão das contingências, das provisões matemáticas e dos fundos, contabilizados no grupo de contas de gestão previdencial.

Conforme Parecer Atuarial comparando-se o valor total das Provisões Matemáticas com o valor do Ativo Líquido dos Exigíveis, o Plano BD está Superavitário em 4,99% das Provisões Matemáticas e o Plano CD, está equilibrado e cumpriu todas as exigências pertinentes aos aspectos atuariais.

Para o Exercício de 2021, no Plano BD, foi apurada a Duração do Passivo em 12,0941 anos e o ajuste de Precificação do Ativo, foi avaliado em R\$15.076.721,00 o que ajustou o resultado superavitário para 11,12% do valor das Provisões Matemáticas.

9 - Fundo Administrativo

A movimentação do Fundo Administrativo pode ser resumida conforme demonstrado a seguir:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Saldo anterior	3.633	4.908
Constituição/Reversão de Fundo Administrativo	-1.678	-1.275
Saldo final do Fundo Administrativo	1.955	3.633

10 - Imobilizado

A Entidade possui todos os seus bens móveis e intangíveis totalmente depreciados. O imóvel de uso próprio, contabilizado em bens imóveis, juntamente com uma vaga de garagem, teve seu valor depreciado no exercício de 2021 conforme quadro abaixo:

Descrição	Saldo 2020	Depreciação do Exercício	Saldo 2021
Imóvel de uso próprio	1.151.975,64	-65.616,24	1.086.359,40
Vaga de garagem	26.203,32	-1.731,12	24.472,20
Total	1.178.178,96	-67.347,36	1.110.830,60

FUNDO DE PENSÃO CAPEMI – FUCAP

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

11 - Fatos Relevantes

• ***INSTRUÇÃO NORMATIVA PREVIC Nº 44, de 23 de novembro de 2021***

Altera a Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020.

• ***INSTRUÇÃO NORMATIVA PREVIC Nº 33, de 23 de outubro de 2020***

Regulamenta critérios técnico-atuariais para definição da duração do passivo, da taxa de juros parâmetro, do ajuste de precificação, do estudo técnico de adequação das hipóteses atuarias, além de estabelecer procedimentos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar para destinação e utilização de superávit e elaboração, aprovação e execução de planos de equacionamento de déficit.

• ***INSTRUÇÃO NORMATIVA PREVIC Nº 31, de 20 de agosto de 2020***

Estabelece normas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, estrutura o plano contábil padrão, instrui a função e funcionamento das contas, a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis. E seus anexos.

• ***Resolução CMN nº 4.695, de 27 de novembro de 2018***

Altera a Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituído pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e a Resolução nº 4.661, de 25 de maio de 2018, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

• ***Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018***

Dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e dá outras providências

• ***Instrução da Diretoria Colegiada nº 15, de 12 de novembro de 2014***

Em 12 de Novembro de 2014, a Diretoria Colegiada Superintendência Nacional de Previdência Complementar, aprovou a Instrução nº 15, que alterou a Instrução MPS/SPC nº. 34 de 24 de Setembro de 2009.

• ***Resolução CNPC nº 12, de 19 de agosto de 2013***

Em 19 de Agosto de 2013, o Conselho de Nacional da Previdência Complementar, aprovou a Resolução CNPC nº 12, que alterou a Resolução CNPC nº. 08 de 31 de Outubro de 2011.

FUNDO DE PENSÃO CAPEMI – FUCAP

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

- ***Resolução CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011***

Em 31 de Outubro de 2011, o Conselho Nacional da Previdência Complementar, aprovou a Resolução CNPC nº. 08, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar – EFPC.

Esta resolução revogou a Resolução CGPC nº 28, de 26/01/09 e a Resolução CNPC nº 1, de 03/03/11.

- ***Instrução Normativa PREVIC nº 5 de 08 de setembro de 2011***

Alterou a Instrução nº 34, que dispõe de procedimentos complementares nas normas, funções e funcionamento das contas contábeis.

- ***Resolução CNPC nº 2, de 3 de março de 2011***

Em 3 de março de 2011, o Conselho Nacional de Previdência Complementar, aprovou alterações na Resolução CGPC nº 23, de 6 de dezembro de 2006.

As alterações referem-se aos procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na divulgação de informações aos participantes e assistidos dos planos de benefícios de caráter previdenciário.

A Resolução foi publicada no DOU em 16 de março de 2011 e entrou em vigor na data da publicação.

- ***Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009***

Em 10 de setembro de 2009 foi publicada a Resolução CGPC nº. 29, que dispôs sobre os critérios e limites para o custeio das despesas administrativas a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Esta Resolução entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010 e revogou a Resolução CPC nº. 01, de 09 de outubro de 1978.

- ***Instrução Normativa SPC nº 34 de 24 de setembro de 2009***

Conforme estabelecido no artigo 3º da Resolução CGPC nº 28, em 24 de setembro de 2009 foi aprovada a Instrução nº 34, que dispõe de procedimentos complementares nas normas, funções e funcionamento das contas contábeis.

FUNDO DE PENSÃO CAPEMI – FUCAP

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

12 - Outras Informações

a) A Entidade elaborou a sua política de investimentos para o exercício de 2022, definindo as normas e diretrizes das aplicações financeiras em conformidade com as normas legais. Essa política de investimentos foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em 06 de dezembro de 2021.

b) As Entidades de Previdência Complementar, conforme artigo 5º da Lei nº 11.053, de 29/12/2004, ficaram dispensadas, a partir de janeiro de 2005, das retenções na fonte e o pagamento, em separado, do Imposto de Renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios.

c) Em relação a Reavaliação Atuarial do exercício de 2021, comparativamente ao exercício de 2020, não foi alterado nos dois Planos a taxa anual de juros que permaneceu em 3,75%a.a. Já a estimativa quanto a inflação, no Plano BD, passou de 3,50% a.a para 4,25%a.a.. Outra alteração importante foi a tábua de mortalidade, que no Plano BD passou da UP-94 (Feminina) para AT-2000 suavizada em 10% (Segregada por sexo). As bases técnicas, no Plano CD, permaneceram as mesmas do exercício anterior.

d) Em 11/10/2017, conforme portaria nº 986, foram aprovadas as alterações propostas ao Regulamento do Plano de Benefício FUCAP e o saldamento do Plano BD foi autorizado, gerando ajustes nas provisões matemáticas admitindo a manutenção do Plano de Benefício para o saldamento e as alterações a serem implementadas a partir de janeiro/2018, como por exemplo, a suspensão das contribuições dos participantes e dos patrocinadores. No exercício de 2021 a Entidade liquidou R\$53.595,28 referentes ao saldamento.

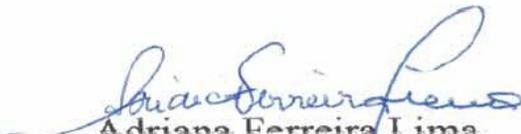
FUNDO DE PENSÃO CAPEMI – FUCAP

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

e) Para fins de consolidação dos balancetes do plano de benefício - FUCAP e do PGA sem que o valor do Fundo Administrativo dobre devido aos lançamentos da participação do plano de benefício no fundo administrativo do PGA, foi criado o BALANCETE DE PARTICIPAÇÃO, cujos lançamentos são inversos aos lançamentos no balancete do plano de benefício e, assim, permitem, na consolidação, zerar as contas 1.2.2.3.00.00.00 e a 2.3.2.2.02.00.00 conforme regras de consistências do Anexo B, do Projeto SICADI Módulo Contábil – Regras de Negócio para o Módulo Contábil, versão 1.9.


Renato Maia Rodrigues
Presidente


Roberto Ramos Guedes
Diretor Administrativo/Financeiro


Adriana Ferreira Lima
Contador